



<b>Descrição do evento</b>	<p>Na senda das edições anteriores, o Município de Guimarães pretende, em 2022, dar continuidade ao evento “Feira Afonsina” – 10ª edição, proporcionando a todos os visitantes uma experiência inesquecível no tempo, através da construção de espaços temáticos que caracterizarão os quatro dias do evento.</p> <p>Fruto de uma sólida memória cultural, instalada e refletida no imaginário coletivo da comunidade, realçando e valorizando a identidade histórico-cultural impressa no código genético da cidade, Guimarães apresenta-se como palco privilegiado para a realização da Feira Afonsina.</p> <p>Na presente edição, que decorrerá <b>de 23 a 26 de junho</b>, o evento retratará o período “Do Condado ao Reino”.</p>
<b>Localização do evento</b>	<p>Rua Conde D. Henrique; Monte Latito; Largo Martins Sarmento; Rua Serpa Pinto; Rua Agostinho Barbosa; Rua Santa Maria; Rua das Trinas; Largo dos Laranjais; Travessa Dona Aninhas; Rua João Lopes Faria; Largo Cónego José Maria Gomes; Largo da Oliveira; Rua Alfredo Guimarães; Praça Santiago; Largo Dr. João Mota Prego.</p>
<b>Data e Horário de funcionamento</b>	<p><b>23 de junho, das 18h00 à 01h00</b> <b>24 de junho, das 11h30 à 01h00</b> <b>25 de junho, das 11h30 à 01h00</b> <b>26 de junho, das 11h30 às 22h00</b></p>
<b>Organização</b>	<p>A organização do evento “Feira Afonsina” é da responsabilidade do Município de Guimarães.</p>
<b>Tipologia dos participantes</b>	<p>As presentes Normas de Participação – Candidatura, destinam-se aos Restaurantes, Bares e Comércio Local do espaço oficial da Feira.</p>
<b>Condições de participação</b>	<p>Obrigatoriedade de apresentação de candidatura e cumprimento das indicações normativas de participação.</p> <p>Nota: Os Bares e Restaurantes do espaço oficial da Feira não poderão ter e fazer uso do serviço de esplanada, no período decorrente do evento, caso não apresentem candidatura, sendo da sua inteira responsabilidade a sua remoção.</p>



**Instrução do  
processo de  
candidatura**

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para o candidato:

- a) Ficha de inscrição
- b) Memória descritiva:
  - Descrição das esplanadas Mesas, Bancos ou Cadeiras, para os espaços de esplanadas habituais, retratadas à época medieval, acompanhada de fotografias recentes ou desenho ilustrativo;
  - Descrição da cenografia espaço público a utilizar, retratada à época medieval, acompanhada de fotografias recentes ou desenho ilustrativo;
  - Descrição do guarda-roupa, retratado à época medieval, acompanhado de fotografias recentes ou desenho ilustrativo;
- c) Declaração de compromisso;

Notas adicionais:

- Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias;
- A candidatura que não apresente os documentos exigidos será penalizada/excluída no ato da avaliação;
- A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão dos mesmos.

**Modo e prazo de  
apresentação das  
candidaturas**

As candidaturas devem ser remetidas até ao dia **29 abril**, pelas seguintes vias:

Por correio com registo e aviso de receção para:

Município de Guimarães – Divisão de Cultura

Largo Cónego José Maria Gomes

4800-419 Guimarães

Por correio eletrónico: [feira.afonsina@cm-guimaraes.pt](mailto:feira.afonsina@cm-guimaraes.pt)

Entregues presencialmente: **Palácio Vila Flor – Divisão de Cultura**

Terça a sexta: das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00



<b>Apreciação de candidaturas</b>	<p>A entrega da candidatura e/ou a participação em edições anteriores não assegura a participação no presente evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A análise da memória descritiva apresentada na candidatura e respetiva adequação à época medieval retratada;</li><li>b) O cumprimento dos prazos estipulados pela Organização, nomeadamente, o prazo de entrega da candidatura (devidamente preenchida);</li></ul> <p><b>Nota:</b> A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento e/ou que, por qualquer outro motivo fundamentado, sejam consideradas prejudiciais para o evento.</p>
<b>Transmissão da decisão aos candidatos</b>	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos os candidatos da correspondente decisão, até ao dia <b>20 de maio</b>.</p>
<b>Orientações sobre as esplanadas</b>	<p>Aos estabelecimentos com esplanadas no espaço oficial da Feira Afonsina que apresentem candidatura, o Município apresenta a disponibilidade, a todos que o pretendam, de recolha, acondicionamento e colocação das mesmas, de 23 (manhã) a 27 junho (manhã). Contudo, obedece que as esplanadas sejam “empilhadas” e identificadas antes da sua recolha.</p>
<b>Deveres da organização</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Validação, seleção e aprovação das candidaturas e respetiva atribuição dos espaços destinados às esplanadas ou cenografia;</li><li>b) Assegurar as coberturas de sombra às esplanadas;</li><li>c) Assegurar a limpeza do espaço público e a colocação de baldes do lixo;</li><li>d) Garantir um seguro de responsabilidade civil, limitado ao perímetro da Feira. (Nota: qualquer outro tipo de seguro – ex: seguro sobre furtos, entre outros – é da inteira responsabilidade dos participantes);</li><li>e) Acautelar a segurança do espaço público onde se desenrola o evento. (Nota: a Organização não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos);</li><li>f) Assegurar a animação oficial do evento;</li><li>g) Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.</li></ul>
<b>Deveres dos participantes</b>	<p>O incumprimento dos seguintes deveres e obrigações por parte dos participantes têm como consequência imediata a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento;</li><li>b) Os motivos e materiais utilizados na decoração e identificação dos espaços/equipamentos utilizados devem enquadrar-se na época medieval retratada;</li><li>c) Todos os intervenientes que estejam associados devem utilizar obrigatoriamente guarda-roupa e calçado enquadrado na época medieval retratada, sendo da responsabilidade dos participantes a respetiva aquisição/aluguer;</li></ul>



- d) Os produtos vendidos/expostos que tenham inscrições publicitárias devem ser embrulhados em papel pardo, cartão, serapilheira ou pano-cru;
- e) É obrigatória a utilização de rede mosquiteira e/ou tule, para cobrir os produtos alimentares;
- f) Em caso de condições climatéricas adversas os participantes devem precaver-se com proteções específicas, enquadradas na época medieval;
- g) Cada participante/estabelecimento é responsável pela integridade dos seus colaboradores, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;
- h) Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
- i) Os participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão/avaliação sobre a ambientação e rigor histórico. (Nota: as ações referidas são lideradas pela Organização e/ou outra Entidade Credenciada);
- j) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;
- k) Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatória a existência de Livro de Reclamações;
- l) O representante da entidade participante que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável pela instalação dos equipamentos e funcionamento do estabelecimento, perante a Organização e/ou outra Entidade Credenciada;
- m) Os participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Incêndios”;
- n) A uniformização da loiça comercializada pretende contribuir para uma caracterização mais próxima da época medieval retratada. Pelo exposto:
  1. Todos os participantes que necessitem loiça no decurso da sua participação são obrigados a adquirir a “loiça oficial do evento”. (Nota: não é permitida a utilização de outro tipo loiça);
  2. Os participantes devem solicitar a “loiça oficial do evento”, recorrendo ao formulário disponibilizado nas Normas de Participação;
  3. O levantamento da loiça será efetuado em hora/local a designar;

Artigo	Preço (c/IVA incluído)
Pratos pequenos	2.60 €
Pratos grandes	2,95 €
Malgas	1,55 €
Jarros	5,00 €
Copos 33 cl	1,60 €
Copos 8 cl	0,75 €



<b>Condições climatéricas adversas</b>	Na eventualidade das condições climatéricas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações.
<b>Aceitação das normas</b>	O envio da candidatura implica a aceitação de todas as indicações vertidas nas Normas de Participação e respetivos anexos; As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.
<b>Disposição final</b>	A Organização reserva o direito de excluir os participantes, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação, contrariando reiteradamente as orientações dos elementos da Organização.
<b>Lista de elementos Sugeridos</b>	<p><b>1. MATERIAIS SUGERIDOS</b></p> <p>Osso, peles, couros de animais oriundos da Europa e Norte de África. Cerâmica, madeiras, cortiça, resina, vime, cestaria e anil. Ouro, prata, cobre, estanho, ferro, ferro forjado, aço, zinco, chumbo e latão. Armas e munições de temática medieval. <u>Vestuário/tecidos:</u> linho, estopa, veludo, seda, algodão e lã utilizados em vestuário de estilo medieval.</p> <p><u>Calçado:</u> sapatos, botas, sandálias de estilo medieval confeccionadas em couro, pele e tecido. <u>Adereços:</u> chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsas de estilo medieval. Cera.</p> <p><b>2. PRODUTOS SUGERIDOS   ÁREA ALIMENTAR</b></p> <p><u>Comidas:</u> caldos, carnes no pão, bolo com carne, bolo com sardinhas, pão com chouriço, petiscos (moelas, pasteis de peixe, pasteis de carne, enchidos...), pão com presunto/queijo, crepes, doces, compotas, fruta (natural e desidratada), frutos secos.</p> <p><u>Bebidas:</u> vinho, cidra, cerveja, sumos naturais, água, infusões, xaropes e licores.</p> <p><b>3. MATERIAIS / PRODUTOS DESACONSELHADOS</b></p> <p>Cacau e chocolate. Batata, tomate e seus derivados, fruta tropical, amendoim, cocô, baunilha, chuchu, pistáchios e afins.</p> <p>Noz-moscada, cravo e piri-piri. Alheira. Isqueiros, porta-chaves e esferográficas. Redes metálicas. Produtos plastificados ou de plástico. Elásticos, fechos “éclair”, fita-cola, cordas plásticas ou de nylon e pioneses.</p>



### FICHA DE INSCRIÇÃO

Leia atentamente as Normas de Participação

devolver até **29 abril de 2022**

Nome do estabelecimento

N.º contribuinte

Nome do proprietário/responsável

Rua/ lugar

Cidade  Código postal

Telefone/telemóvel

Email

### PREENCHIMENTO RESERVADO À ORGANIZAÇÃO DA FEIRA AFONSINA

Boletim de inscrição nº  data de entrada  /  /

recebido por

selecionado(a)

não selecionado(a)

### NECESSIDADES DE LOIÇA

Pratos pequenos	quantidades		Jarros	quantidades	
Pratos grandes	quantidades		Copos 33 cl	quantidades	
Malgas	quantidades		Copos 8 cl	quantidades	



#### MEMÓRIA DESCRITIVA

Descrição da estrutura e materiais utilizados, na esplanada (Mesas | Bancos | Cadeiras)

  
  
  

Descrição Cenografica espacial

  
  
  

Descrição do guarda-roupa utilizado

  
  
  
  

---

Anexar o seguinte reportório (**OBRIGATÓRIO**):  
Fotografias do guarda-roupa a utilizar (1-3 fotos)

---

**Nota:** as fotografias devem ser enviadas por correio eletrónico, não ultrapassando os 300 dpi e os 8Mb na sua totalidade.

---



### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, declara-se que:

Estabelecimento | Proprietário

Contribuinte nº

Representada pela pessoa

Compromete-se a cumprir as indicações vertidas nas normas de participação.

### INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, é necessário o seu consentimento no que respeita ao tratamento dos dados pessoais recolhidos pelo Município de Guimarães, sem o qual não será possível dar sequência ao seu registo.

Consinto que os dados pessoais apresentados, sejam recolhidos pelo Município de Guimarães com a finalidade de serem partilhados e tratados pela Câmara Municipal de Guimarães e pela empresa consultora da atividade para os fins previstos no presente formulário.

A Divisão de Cultura pretende divulgar informação de futuras atividades culturais, neste sentido solicitamos o vosso consentimento para receber informação

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para o envio de informação no âmbito de atividades culturais.

De acordo com o RGPD, O Município enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente formulário. Pode exercer os direitos previstos no art. 13º, designadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações, deve consultar <http://www.cm-guimaraes.pt/p/rgpd>

Data:

Assinatura do responsável